



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Colégio Carlos de Carvalho		
EMENTA: Autoriza o Colégio Carlos de Carvalho, nesta capital, a emitir diplomas do Curso de Técnico em Contabilidade, exclusivamente, para os alunos cujos nomes constem da relação apensa a este Parecer.		
RELATOR: José Carlos Parente de Oliveira		
SPU Nº: 04255083-1	PARECER Nº: 0078/2006	APROVADO EM: 07.02.2006

I – RELATÓRIO

Magda Suely Leite Pereira Cruz, diretora pedagógica do Colégio Carlos de Carvalho, mediante processo nº 04255083-1 datado de 30.08.2004, requer a este Conselho o credenciamento da instituição e o reconhecimento do curso de Técnico em Contabilidade.

Na tramitação do processo de credenciamento do Colégio Carlos de Carvalho para ministrar educação profissional técnica de nível médio e de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade foram realizadas quatro diligências objetivando a complementação de documentação fiscal e a adequação da documentação escolar à legislação vigente. Ao final da quarta diligência a documentação escolar foi considerada conforme pelo especialista em Contabilidade designado por portaria da Presidência do Conselho de Educação do Ceará, entretanto a instituição escolar não apresentou as Certidões Negativas de Débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Na solicitação de autorização para a emissão de diplomas, processo protocolado sob nº 04535941-4, a diretora pedagógica do Colégio Carlos de Carvalho Magda Suely Leite Pereira Cruz faz exposição de motivos e anexa a relação de 93 alunos que concluíram o Curso Intensivo de Contabilidade em abril de 2005.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Colégio Carlos de Carvalho, localizado na Rua Major Facundo, 1427, Centro, pertence à rede particular de ensino com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07238405/0001-01 e tem como atividade principal o Ensino Médio.

O curso de Técnico de Contabilidade do Colégio Carlos de Carvalho foi anteriormente reconhecido mediante Parecer CEC nº 458/2004 deste Conselho de Educação especificamente para os alunos cujos nomes se encontravam listados no referido Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0078/2006

A solicitação de credenciamento do Colégio Carlos de Carvalho para desenvolver educação profissional técnica de nível médio não atendeu ao que preconiza a Resolução CEC nº 389/2004, a qual "Regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e dá outras providências."

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido de que:

1. o Colégio Carlos de Carvalho não seja credenciado para desenvolver educação profissional técnica de nível médio;
2. o curso de Técnico em Contabilidade do Colégio Carlos de Carvalho não tenha aprovada a sua renovação do reconhecimento;
3. o Colégio Carlos de Carvalho seja autorizado a emitir os diplomas do curso de Técnico em Contabilidade exclusivamente aos seus alunos que concluíram o curso em abril de 2005, e cujos nomes constem da relação apensa a este Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2006.

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Relator

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0078/2006

COLÉGIO CARLOS DE CARVALHO

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES/2005

Nº NOME DO(A) ALUNO(A)

1. Adriana Maria Martins dos Santos
2. Adolfo Cunha Neto
3. Aline Helen Mariano de Freitas
4. Álvaro Ferreira da Silva Filho
5. Ana Carolina Barbosa Paz
6. Ana Livia da Costa Cavalcante
7. Ana Márcia Barros da Silva
8. Anderson Albert Amorim Santos
9. André Luis Pereira
10. Antônia Enilda de Farias Silva
11. Antonio Alves dos Santos
12. Beethoven de Araújo Chaves
13. Cláudio César Pires
14. Cristina Emilia Gonçalves dos Santos
15. Cristina Maria Cardoso Mendonça
16. Daniel Arruda dos Santos
17. Dayane do Nascimento Lima
18. Elianir Pinheiro de Souza
19. Eliene Ferreira Lima
20. Eunice Carneiro Cunha
21. Francisca Cardoso de Lima
22. Francisca Valdilene Gomes de Oliveira
23. Francisco Roney Pinto de Castro
24. Glaudson Rodrigues Vasconcelos da Rocha
25. Helenita Pires da Silva
26. Henrique Michael Matos de Moraes
27. Humberto Nogueira Miranda
28. Ivângela de Vanessa Almeida Citó
29. Jane Gomes de Carvalho
30. Janice Santos de Oliveira
31. Jéssica Fernandes Medeiros Rocha
32. João José Lucena Rodrigues
33. José Ailton Ribeiro Fernandes
34. José Wellington Costa da Silva
35. Joseleno Pereira de Oliveira
36. Lúcia de Fátima Silva Lima



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0078/2006

37. Marcio Rodrigo Lins da Silva
38. Maria Édila da Silva Dantas
39. Marília da Conceição Alencar
40. Mônica da Silva Sousa
41. Niliane dos Santos Silveira
42. Raimundo Edinaldo Pinto dos Reis
43. Regina Célia Martins Bessa
44. Renata Cristina Santiago Gonçalves
45. Rocicleudo Mauricio de Oliveira
46. Sergio Pires da Cruz
47. Silvio Carlos Lopes de Castro
48. Thaís Martins Fonteles
49. Valeska Fonseca Farias
50. Vângelis de Vanesso Almeida Lopes
51. Veridiana Quintela Farias
52. Alonso Lessa de Santana
53. Aluizio Januário Pereira
54. Ana Paula Sousa de Lima
55. Antonio Lindrogonso Araujo da Silveira
56. Artur da Silva Porto Filho
57. Carlos Ronald Lima de Sena
58. Eliana Débora de Andrade Castro
59. Eliel de Sousa Moreira
60. Eveline Queiroz de Aguiar
61. Flávio Augusto Barbosa Constantino
62. Francisca Carneiro do Nascimento
63. Francisca Jemila da Silva Carvalho
64. Francisco Antonio Ilton Rocha Matias
65. Francisca Braúna Sobrinho
66. Francisco das Chagas Pereira da Silva
67. Francisco Ivanir Medeiros da Silva
68. Gislane Meneses da Silva
69. Handerson Souza Bino Araújo
70. João Paulo Lemos de Oliveira
71. Jordana Mara Colares Moreira Shertany
72. José Charles Silva Almeida Júnior
73. José Cláudio Falcão Nobre
74. Juliana Marina Colares Moreira Shertany
75. Luzyrhena de Oliveira Rodrigues Garcea
76. Marcus José Veloso Gondim
77. Marleide Ferreira da Silva
78. Marta da Silveira Furtado
79. Márcia Shirley Gomes Cardoso



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Anexo do Parecer nº 0078/2006

- 80. Raimundo Nonato Pontes dos Santos
- 81. Rafaela Melo da Silva
- 82. Raquel Lemos Xavier
- 83. Raquel Melo da Silva
- 84. Raquel Maria Bastos Braga
- 85. Roberto Carlos da Silva Lima
- 86. Rita Elizeuda Souza
- 87. Sandro Augusto de Oliveira
- 88. Valdilene Grangeiro de Almeida
- 89. Adriana Marques da Fonseca
- 90. Antonio Adailson Pereira Cordeiro
- 91. Cíntia Maria Teixeira do Nascimento
- 92. Iramar Carlos Monte
- 93. Milka Coelho Lima

TOTAL DE ALUNOS: 93